

01 / mmw

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 16 / 11 / 98

(Rubrica do Presidente)



Data: 10 / 11 / 98

Número: 2423/98

Diet. Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

PERÍODO: 97 A 98

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º SECRETÁRIO: ALMIR FORTE DOS SANTOS 2º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO ARY CORREA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 346/98

INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZA DO A CONSTRUIR VESTIÁRIOS FEMINI NO E MASCULINO NO CAMPO DO YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ITAOCA.

LEITURA: 16 / 11 / 98

1ª DISCUSSÃO: 23 / 11 / 98

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação ~~X~~
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos ~~X~~
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de
 - Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
CMM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 346/98
PROTOCOLO GERAL...: 2423/98
DATA PROTOCOLO...: 10/11/98

PL Nº 346/98

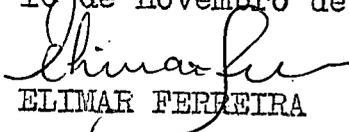
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONSTRUIR VESTIÁRIOS
NO CAMPO DO YPIRANGA FUTEBOL CLUBE e dá outras
providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir vestiários feminino e masculino no campo do YPIRANGA FUTEBOL CLUBE no Distrito de Itaoca.

Artigo 2º - As verbas para implementação da presente Lei sairão das dotações orçamentárias próprias.

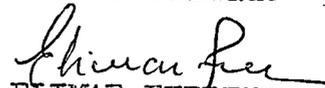
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 de novembro de 1998.


ELIMAR FERREIRA
vereador

JUSTIFICATIVA

O YPIRANGA FUTEBOL CLUBE é de grande importância para o esporte no distrito de Itaoca, porém devido às dificuldades financeiras não foi possível equipar-se com toda estrutura para comodidade de seus atletas. Com a presente Lei, visamos dar ajuda e incentivo ao Esporte, construindo os vestiários que é uma necessidade dos atletas daquele distrito.


ELIMAR FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33
MMU

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 346/98
PROTOCOLO GERAL.: 2423/98
DATA PROTOCOLO.: 10/11/98

PL Nº 346/98

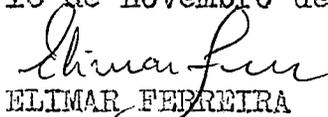
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONSTRUIR VESTIÁRIOS
NO CAMPO DO YPIRANGA FUTEBOL CLUBE e dá outras
providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir vestiários feminino e masculino no campo do YPIRANGA FUTEBOL CLUBE no Distrito de Itaoca.

Artigo 2º - As verbas para implementação da presente Lei sairão das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

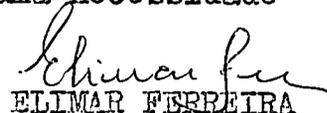
10 de novembro de 1998.


ELIMAR FERREIRA

vereador

JUSTIFICATIVA

O YPIRANGA FUTEBOL CLUBE é de grande importância para o esporte no distrito de Itaoca, porém devido às dificuldades financeiras não foi possível equipar-se com toda estrutura para comodidade de seus atletas. Com a presente Lei, visamos dar ajuda e incentivo ao Esporte, construindo os vestiários que é uma necessidade dos atletas daquele distrito.


ELIMAR FERREIRA

-104-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Expediente: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: ELIMAR FERREIRA
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. **346.**

RELATÓRIO: Trata-se de projeto-de-lei que, como é de se ver, tenciona autorizar obras patrocinadas pelo Poder Executivo no campo do Ypiranga Futebol Clube, para edificar vestiários. Debatido em primeira discussão, segue para esta Comissão dele conhecer e medidas de estilo.

PARECER DO RELATOR: Consabidamente, sendo como é, ou seja, uma autorização inexistem riscos de prejuízos, eis que tal despesa só será feita caso possível e, ademais de dotações previamente acertadas. Finalmente, constitui incentivo ao desporto, em prol da comunidade, de um modo geral. Daí, pois, somos favoráveis a sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pela aprovação da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 04 de dezembro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN PASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 346/98.
INICIATIVA: Elimar Ferreira.
RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo construir vestiários no campo do Ipiranga Futebol Clube no distrito de Itaoca.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 23 de dezembro de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 346/98.
INICIATIVA: Edil Elimar Ferreira.
RELATOR: Almir Forte dos Santos.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo construir vestiários feminino e masculino no campo do Ypiranga Futebol Clube, localizado no Distrito de Itaoca.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 1998.

JATHIR GOMES MOREIRA – Presidente

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Relator

LUIZ ROBERTO DA SILVA – Membro

JUNTADAS:

Projeto de Lei Nº: 346/98, contendo 03 (três) folhas rubricadas. *Amv*

- 1- 04 / 12 / 98 - fls. 04 - Parecer da Comissão Obs. *AP*
- 2- 23 / 12 / 98 - fls. 05 - Parecer Comissão Constituição. *AP*
- 3- / / -
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -